



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:**

Justificativa

Esta Resolução tem por objetivo promover a integração entre o Legislativo e a Escola, para permitir aos estudantes compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Alguns alunos não têm conhecimento nenhum a respeito da política e através do contato com o Legislativo, estarão aptos a adquirir uma nova visão, conhecer a verdadeira função do Legislativo, passando a dar valor aos bens públicos.

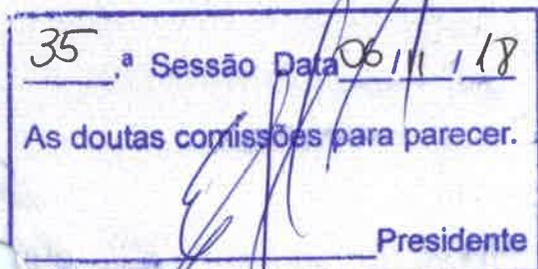
É fundamental a participação do Legislativo na educação dos jovens adolescentes. A Escola é referência no desenvolvimento de projetos que visam levar conhecimento mais aprofundado das ações do Parlamento aos cidadãos, especialmente aos jovens.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:**

RESOLUÇÃO N^o 04 /18



Ementa: Institui no Município de Praia Grande, o Programa "Câmara Vai à Escola"

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Praia Grande, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Praia Grande e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O Programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis da Educação Básica e Ensino Médio.

Parágrafo Único. As disciplinas e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetos específicos no Programa:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Praia Grande;

II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Praia Grande e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para seu aperfeiçoamento.

Art. 4º - O Programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

I – elaboração do Projeto Pedagógico;

II – estabelecimento de calendário das diversas escolas, tanto para a ida da Câmara a ela, como da Escola à Câmara;

III – planejamento das atividades;

IV – promoção de atividades com os seguintes temas:



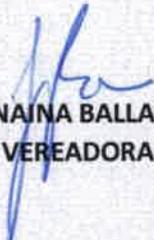
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- a) História da Câmara Municipal de Praia Grande;
- b) Apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;
- c) Tramitação de proposições;
- d) Visita dos alunos à Câmara Municipal de Praia Grande para assistirem uma Sessão Ordinária, dentro do calendário previamente definido.

Art. 5º - Fica determinado que a Câmara Municipal proceda ao envio de cópia deste a todas as Escolas de Educação Básica e Ensino Médio estabelecidas no Município.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 06 de novembro de 2018.


JANAINA BALLARIS
VEREADORA